

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018

**Termo Aditivo nº 03/2023
Contrato nº 01/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018
Processo Licitatório nº 02/2018**

Locação de sala comercial.

Locatário: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Locador: Clementina Deolinda Rampazzo, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 887.586.800-04, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 01/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reequilíbrio

Conforme previsto no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e no **Parágrafo Terceiro, da Cláusula Quarta - Do Aluguel**, do instrumento original, é concedido o reajuste do valor do aluguel. O índice previsto em contrato é o INPC (IBGE), o qual teve uma variação de 5,932360% no período de 01/2022 a 12/2022, passando o valor contratual para **R\$3.147,26 (Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)** mensal.

Parágrafo Único - Por equivalência de área ocupada, ficará a cargo da Secretaria da Administração o valor de **R\$2.182,62 (Dois Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que equivale a 69,35% do valor total (área ocupada de 137,48 m²), e a cargo da Secretaria de Habitação e Assistência Social ficará o valor de **R\$964,64 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que equivale a 30,65% do valor total (área ocupada de 60,75 m²).

Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de janeiro de 2023.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Locatário

Clementina Deolinda Rampazzo
CPF n° 887.586.800-04
Locador

Testemunhas:

1.

2.